CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PL 278/2013

PARECER Nº DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 278/2013.

Trata-se de projeto de lei, de autoria da nobre Vereadora Edir Sales, que institui o Programa Hidrata São Paulo, e fixa outras providências.

De acordo com o projeto, o Programa Hidrata São Paulo terá como objetivo fundamental a comercialização de água natural engarrafada com e / ou sem gás, isotônicos e sucos naturais engarrafados nas vias públicas e semáforos no município de São Paulo.

Os órgãos competentes para a implantação do Programa Hidrata São Paulo se responsabilizam pela concessão da permissão para a comercialização por ambulante que preencha os requisitos necessários para se enquadrar o presente programa, nos termos da legislação municipal vigente.

Depreende-se da justificativa da autora que a propositura visa estimular a hidratação das pessoas com produtos de boa qualidade e procedência, garantindo o que é essencial ao bem estar e a vida, em consonância com as orientações da Organização Mundial da Saúde. Além disso, a medida visa gerar emprego e renda para os que desejam vender água nas vias públicas e formalizar e regularizar a atividade daqueles que já se dedicam a esse comércio ambulante.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa posicionou-se pela legalidade da propositura, nos moldes de um substitutivo visando adequá-lo à melhor técnica de elaboração legislativa.

No âmbito da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, considerando a importância da propositura para a saúde dos munícipes, a douta comissão exarou parecer favorável à aprovação do projeto, nos termos do substitutivo elaborado pela CCJLP.

Em face do exposto e considerando o relevante cunho econômico-social que se reveste a matéria a Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica é favorável à aprovação do projeto, nos termos do substitutivo aprovado na Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, em

Senival Moura
Presidente

Adilson Amadeu

João Jorge

Matéria RELCOM 273/2021. Documento assinado digitalmente por DANILO ERRERIA CORTEZ DE SOUZA em 13/04/2021 e juntado ao PL 278/2013 por Senival Moura. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=289713.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PL 278/2013

Camilo Cristófaro

Marlon Luz

Danilo do Posto de Saúde
Relator

Ricardo Teixeira

Matéria RELCOM 273/2021. Documento assinado digitalmente por DANILO ERRERIA CORTEZ DE SOUZA em 13/04/2021 e juntado ao PL 278/2013 por Senival Moura. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=289713.